



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio ao Colegiado

ATA

ATA QUADRAGÉSIMA QUINTA (45ª) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF

Data/Horário/Local: Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, as 19:00hs, de forma virtual, pela plataforma zoom:

https://us02web.zoom.us/j/83727163733?pwd=UnZ4N2lJaVMzL003WVE0eFNFWEM1dz09,
realizou-se a 45ª (quadragésima quinta) Sessão Plenária Ordinária do Plenário da Jucis-DF.

Mesa: Presidente da Jucis, Sr. Walid de Melo Pires Sargedine, e Secretário-Geral Sr. Maxmilian Patriota Carneiro.

Vogais presentes: Eduardo da Silva Vieira (Titular ACDF), Bento de Matos Félix (Titular CORECON), Luiz Eugênio Fernandes Duarte (Titular ACDF), Mônica Cova Gama (Titular CRA), Jó Rufino Alves (Titular FECOMÉRCIO), Antônio Carlos de Araújo Navarro (Titular FIBRA), Ana Karine de Oliveira (Titular GDF), Gildásio Pedrosa de Lima (Titular GDF), Juliana Guimarães de Abreu (Titular GDF), Hugo Mendes Plutarco (Titular CLDF), Rodrigo Freitas Rodrigues Alves (Titular OAB), Carla de Castro Gomes Madeira (Titular OCDF), Marco Aurélio Torres Gomes de Sá (Titular SESCON), Cristiano de Freitas Fernandes (Titular UNIÃO), Cássio dos Santos Garcia (CRC), Marcontoni Bites Montezuma (Titular FIBRA), Danielle Cristine Ribeiro Bastardo (Suplente FIBRA), Júlio Torres Ribeiro Neto (Suplente FECOMÉRCIO), Kátia Lúcia Pereira de Oliveira Ribeiro (Suplente GDF), Thiago Almeida Fernandes (Suplente CRC).

Ausência justificada dos Vogais: Christian Tadeu de Souza Santos (FECOMÉRCIO).

ORDEM DO DIA: **1.** Aprovação da ata da quadragésima quarta (44ª) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 7 (sete) de fevereiro de 2023; **2.** Deliberação do processo SEI nº. 04019-00005127/2022-36, assunto: Padronização quanto a forma de recebimento dos documentos trazidos para arquivamento na Jucis/DF, relatora: Juliana Guimarães de Abreu; **3.** Para conhecimento do Plenário: “Decisão do Recurso interposto pela Assessoria Jurídico Legislativa da Jucis-DF ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, contra decisão do Plenário de Vogais, que deliberou pela possibilidade de constituição de consórcios por condomínios edilícios”; **4.** Pagamento de taxas na modalidade de PIX (Resposta ao questionamento feito pelo vogal do CRC na sessão plenária 44ª), e, **5.** Assuntos gerais.

ABERTURA: Aberta a reunião pelo Presidente da Jucis/DF e presidente da mesa, Sr. Walid de Melo Pires Sargedine, o qual cumprimentou e agradeceu a presença de todos e após verificar o quórum regimental, deu início a 45ª (quadragésima quinta) Sessão Plenária Ordinária do plenário da Jucis-DF. **1.** Foi colocada em votação e aprovação do Plenário a ata da quadragésima quarta (44ª) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 7 (sete) de fevereiro de dois mil e vinte e três, a qual sem ressalvas foi aprovada por unanimidade. **2.** O Presidente, Sr. Walid, passou a palavra para a relatora do processo, Dra. Juliana Guimarães de Abreu, que em ato contínuo cumprimentou a todos e leu para todo o Plenário o seu voto, tendo este, sido disponibilizado a todos os Vogais no grupo do Plenário, em tempo hábil, para o conhecimento e leitura de todos. A relatora concluiu a leitura do seu parecer informando que, o seu voto é no sentido de que seja adotado na Gerência de Apoio ao Colegiado o mesmo procedimento utilizado pela DRE, que o registro seja apenas de atos assinados eletronicamente (via acesso GOV), e, que sejam atualizadas as Resoluções 1 e 2, da JUCIS-DF, alterando o certificado

mencionado. **2.1.** O Secretário-Geral, Dr. Maxmiliam, pediu a palavra, parabenizou a Vogal relatora pelo brilhante voto e informou ao Plenário que existe uma norma do COAF, que dispõe que as Juntas Comerciais precisam fiscalizar, para evitar fraudes e no entendimento dele, com as assinaturas sendo unicamente de forma digital, é um mecanismo que pode impedir fraude, o que reforça o voto da Relatora. **2.2.** O Presidente abriu a palavra ao Vocalato para manifestações e considerações, de acordo com a ordem da lista de presença, começando pela Vogal Ana Karine, a Vogal cumprimentou a todos, parabenizou a Relatora pelo voto, e, votou favorável, acompanhando a Relatora em seu voto. Em seguida o Vogal Antônio Carlos Navarro cumprimentou a todos e disse que ficou tudo muito claro e aprovou o voto, acompanhando a Relatora Dra. Juliana. Neste mesmo sentido, o Vice-Presidente, Sr. José Fernando, os Vogais: Bento, Carla, Cássio, Júlio, Cristiano, Eduardo, Gildásio, Hugo, Jó Rufino, Luiz Eugênio, Marco Aurélio, Montezuma e Mônica, aprovaram o voto da relatora, Dra. Juliana Guimarães. **2.3.** O Vogal Rodrigo, solicitou que fosse baixado em diligência para verificar a legalidade junto a Assessoria Jurídico-Legislativa, da Jucis, para esclarecimento da possibilidade normativa, de se deixar apenas um critério de assinatura, tendo em vista que hoje possui dois critérios, e que, esta Assessoria, informe se não haverá nenhuma supressão de direitos. **2.4.** Diante da aprovação pela maioria do Plenário, o Sr. Presidente, declara aprovado o voto da relatora, a Vogal Dra. Juliana, para que seja adotado na Gerência de Apoio ao Colegiado o mesmo procedimento utilizado pela DRE, ou seja, o registro apenas de atos assinados eletronicamente (via acesso GOV) e que sejam atualizadas as Resoluções 1 e 2, da JUCIS-DF, alterando o certificado mencionado. **3.** Neste item da pauta, o Presidente trouxe para conhecimento do Plenário, a “Decisão do Recurso interposto pela Assessoria Jurídico Legislativa da Jucis-DF ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, contra decisão do Plenário de Vogais, que deliberou pela possibilidade de constituição de consórcios por condomínios edilícios”. **3.1.** O Secretário-Geral, disse que na opinião dele, a decisão do DREI, como Órgão máximo, elimina quaisquer discussões na esfera administrativa, cabendo tão somente a Junta, cumprir a decisão, devendo a Jucis, intimar os Consórcios, que possuem como parte, condomínio edilício, informando-os da decisão do DREI, em seguida o Presidente informou que não seria de imediato e que os registros serão cancelados em 15 dias úteis, que na opinião dele, é tempo suficiente para as partes regularizarem. **3.2.** O Presidente, Walid, abriu a palavra aos Vogais. **3.3.** O Vogal, Dr. Cristiano, acha prudente, baseado no princípio da continuidade negocial, que a Junta dê um prazo para o Consórcio regularizar, excluir o condomínio edilício, sob pena de extinção, não concorda com o prazo de 15 dias. **3.4.** O Vogal, Luiz Eugênio, disse que a decisão do Plenário foi de trazer uma evolução, que foi uma decisão pensando como representantes da sociedade e do comércio, mas, que eles, Vogais, estavam errados, que o DREI não acatou, e que agora só resta acatar a decisão do DREI, que é o Órgão superior. **3.5.** A Vogal Juliana disse que a Junta só precisa cumprir a decisão do DREI e caso o usuário não concorde, cabe a ele recorrer judicialmente, que esta é a única alternativa para a Junta estar dentro da legalidade. **3.6.** O Vogal, Hugo, disse se alinhar com a sugestão do Vogal Cristiano, que esta sugestão, não traria nenhum prejuízo, que precisaria só ver a forma da intimação das partes e colocar a observação de: “regularize sob pena de extinção”, na opinião dele, seria uma medida válida, que o Consórcio, pode perfeitamente substituir o condomínio edilício por outra empresa e continuar ativo e assim, não estaria descumprindo a decisão do DREI. **3.7.** O Sr. Presidente, compartilhou que quando levou esta matéria ao Plenário, foi sabendo da decisão anterior deste brilhante e atuante conselho de Vogais, no entanto a decisão do DREI, que é órgão superior a Jucis DF, foi contrária e precisa-se fazer cumprir essa decisão. **3.8.** O Vogal, Sr. Navarro, disse concordar com o posicionamento do Vogal Cristiano, mencionou que não se pode simplesmente matar um consórcio em razão disso, entende também que se deve abrir um prazo para regularização, sob pena de extinção, e, que o correto é acatar a decisão do DREI. **3.9.** O Vogal, Dr. Hugo, leu o artigo 30, parágrafo único, da lei de introdução as normas do direito brasileiro, sobre uma alteração que teve em 2018, que diz que as autoridades públicas devem atuar para aumentar segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas. Leu o parágrafo único, que menciona que os instrumentos previstos no caput deste artigo, terão caráter vinculante em relação ao Órgão ou Entidade a que se destine até terem uma revisão. Diante deste dispositivo, o Vogal entende que os registros de consórcios, que possui condomínio edilício como parte, efetivados antes da revisão do DREI, são válidos. **3.9.1.** O Vogal Gildásio sugeriu encaminhar o

tema para a Assessoria Jurídico-Legislativa, para um melhor parecer. **3.9.2.** O Sr. Presidente, disse entender a preocupação do Vogal Gildásio, mas entendi que a Junta pode sim, dar um prazo para o consórcio regularizar a sua situação, explicou que o parecer da Assessoria Jurídica, sem dúvida, seria para dar cumprimento à decisão do DREI, mas que ele, está do lado como sempre esteve do Vocalato, sugerindo ainda o prazo de 15 dias úteis. **3.9.3.** O Dr. Cristiano pediu desculpas ao Vogal Gildásio e disse que o Vocalato tem segurança jurídica e transparência necessária para tomar decisão sem parecer do jurídico, disse que o Dr. Hugo expôs muito bem o dispositivo legal e que ele se sente muito confortável para manter esta disposição de coibir novos consórcios, com participação de condomínio edilício e permitir para aqueles que foram constituídos, que tenham a possibilidade de regularizarem suas situações, que desta forma seria mais simples, menos burocrática e mais respeitosa com as empresas. **3.9.4.** A Vogal Carla sustenta a tese de dar um prazo para a regularização do consórcio. **3.9.5.** O Vogal Montezuma explicou sobre a dificuldade e burocracia para desfazer um consórcio e na opinião dele, o prazo de 15 dias é impossível para os consórcios regularizarem suas situações. **3.9.6.** O Vogal Cássio, é favorável ao melhor prazo para a Junta. **3.9.7.** Encerrada as manifestações dos Vogais, o Presidente, Sr. Walid, colocou em votação do Plenário, a Resolução do prazo de 15 dias úteis, a ser dado aos Consórcios registrados, que possuem como consorciado condomínio edilício, através de intimação, para que regularizem suas situações de acordo com a norma, sob pena de terem os seus registros cancelados, sendo esta resolução aprovada por maioria dos Vogais (14 Vogais), são eles: Vogal Ana Karine, Vogal Antônio Carlos Navarro, Vogal Bento, Vogal Carla, Vogal Cássio, Vogal Júlio, Vogal Eduardo, Vogal Gildásio, Vogal Hugo, Vogal Jó, Vogal Juliana, Vogal Luiz Eugênio, Vogal Marco Aurélio, Vogal Mônica. **3.9.8.** O Vogal Cristiano e o Vogal Montezuma, defendem o prazo de 6 meses e o Vogal Rodrigo pede que seja encaminhado ao jurídico para parecer. **4.** Neste item da pauta, o Presidente informou aos Vogais que na reunião passada foi sugerido pelo Vogal do CRC a modalidade de pagamento PIX, informou que nesta semana recebeu a visita do Vogal Cássio, representante do CRC, juntamente com o Presidente do CRC, Sr. Alberto Milhomem, a Senhora Darlene, Sr. Arilson, Sr. Thiago e Sr. Daniel. O Presidente disse ter sido uma reunião muito produtiva, falaram sobre o PIX e sobre outros assuntos levados pelo CRC. O Presidente Walid informou que o PIX está pronto para funcionamento na Jucis, dependendo apenas de ajustes com a Secretaria de Economia, no sentido de achar viabilidade de conciliação de como será estes recebimentos, que resolvendo esta questão, está pronto para utilizar. **4.1.** O Vogal do CRC se mostrou otimista e confiante com esta questão do PIX, se colocou à disposição do Presidente Walid para auxiliá-lo no que for preciso, para esta conquista e agradeceu ao Presidente o apoio de sempre ao CRC. **4.2.** O Presidente Walid ressaltou que esta solução do PIX está disponível pela Junta Comercial desde o ano passado, e que estão esperando a consolidação na Secretaria de Economia, que se Deus quiser, logo, logo sairá. **4.3.** O Vogal Cássio compartilhou com os demais colegas que um dos assuntos da pauta da reunião, foi sobre queixa de contadores, sobre a qualidade da análise dos processos feitas pela Junta e que eles na qualidade de representantes da classe foram à Junta para ver como poderiam ajudar a diminuir estas reclamações, que o Presidente Walid se colocou à disposição para sanar os problemas, agradeceu a presteza e a educação do Presidente Walid, em nome do Conselho e se colocou à disposição para ajudar no que for possível. **4.4.** O Presidente, Walid, agradeceu ao Vogal do CRC, e ressaltou que as sugestões e reclamações são válidas, que são construtivas e positivas, com isto, ele sempre corre atrás para tentar solucionar as demandas trazidas à Junta. **5.** O Presidente expôs ao Vocalato que a Jucis/DF, juntamente com o SEBRAE Regional, através de um convênio firmado, entregaram parte de um dos projetos, que é a digitalização e automatização da Administração do Plano Piloto, compartilhou que nesta entrega, ele, o VicePresidente, o Diretor Secretário, a Diretora de Registro, o Sr. André e a SEDET, ali representada e acompanhando a entrega. **5.1.** O Presidente Walid externou a sua alegria em ver que este projeto já está produzindo efeitos, que já houve uma redução enorme no tempo de execução dos processos de viabilidades. Informou que neste convênio, Jucis e SEBRAE Regional, estão desenvolvendo uma plataforma única de licenciamento, que no DF será o único lugar do Brasil desta forma, explicou que esta entrega acontecerá até o meio do ano. Mencionou que uma outra entrega da Jucis e SEBRAE Regional, será o DF Legal, que provavelmente acontecerá no final de março. **5.2.** O Presidente Walid, informou aos Vogais que a Junta está com outras questões internas, que estão sendo resolvidas e que num futuro próximo repassará ao Vocalato, que no momento ele está ajustando os acontecimentos

dentro da casa (Jucis). **5.3.** O Presidente, comunicou o Plenário que neste mês acontecerá uma reunião extraordinária, para tratar de algumas questões. **5.4.** O Secretário-Geral, pediu a palavra e disse que para referendar a decisão do Plenário de hoje, informou que desde que houve a decisão do recurso ao DREI, já houve consórcios que espontaneamente procurou a Jucis/DF, para se adequar ao que foi decidido hoje, na pauta. **5.5.** O Secretário-Geral, também compartilhou com os Vogais os projetos em andamentos e parte de realizações do convênio Jucis-DF e SEBRAE, dentre esta, a entrega do projeto de digitalização e automatização dos serviços da RA do Plano Piloto, onde nesta, entram 40% dos pedidos de abertura de empresa e que estava fora do agiliza empresa em 1 minuto, mas que agora, a RA vai poder ser inserida no agiliza em 1 minuto e aí terá um ganho de tempo aqui para o Distrito Federal, explicou que este ganho de tempo, compensará os prejuízos que a Junta teve, causados pelo impacto de tempo, devido a redução do quadro em primeiro de janeiro. O Secretário-Geral, ressaltou que apesar de ter subido o tempo da Junta ela continua nas primeiras posições do ranking, e, que, graças a esta entrega digital para o Plano Piloto, a Jucis voltará para a primeira posição. **5.6.** Esclareceu que a Junta ainda tem muitas entregas a serem realizadas. **5.7.** Salientou que todas estas conquistas é mérito de todo o esforço e trabalho da Junta, do SEBRAE/DF e de mais nenhuma outra instituição, onde o Presidente tomou a palavra e incluiu a Sedet como parceira de primeira hora e outras instituições do Governo também. **5.8.** O Presidente da Jucis perguntou se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra, não havendo nenhuma manifestação, o Presidente, Sr. Walid de Melo Pires Sariedine, encerrou-a Sessão Plenária Ordinária às 22:23h. Agradeceu a participação de todos. Para constar, eu, Walid de Melo Pires Sariedine, Presidente da mesa e Presidente da Jucis-DF, mandei a Sra. Cilésia Soares de Souza Guimarães, Gerente do Plenário, lavrar a presente Ata, que depois de aprovada pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, em Sessão Plenária, será assinada por mim.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0279851-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 26/05/2023, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113657924** código CRC= **42866056**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 -